



**TERMO DE LICENÇA DE USO DE OBRA INTELECTUAL, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA  
BAHIA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO  
GRANDE DO NORTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, estabelecido à 5<sup>a</sup> Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **André Luís Sant'Ana Ribeiro**, doravante denominado **LICENCIANTE**, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.539.710/0001-04, estabelecido à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal, Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto, **Glaucio Pinto Garcia**, doravante denominado **LICENCIADO**, celebram o presente **Termo de Licença de Uso de Obra Intelectual**, observadas as disposições da Lei Federal nº 9.610/1998 e da Lei Estadual nº 9.433/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Instrumento a licença de uso, à título gratuito, voluntário e em caráter temporário, de peças publicitárias da campanha “São João Pé no Chão – Painel da Transparência nos Festejos Juninos” do **LICENCIANTE**, por parte do **LICENCIADO**, nos termos a seguir delimitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

A obra intelectual do **LICENCIANTE** poderá ser utilizada pelo **LICENCIADO** para fins institucionais em materiais do **LICENCIADO**, em ambientes internos/externos/virtuais, abrangendo todo o território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LICENCIADO**

**3.1** O uso autorizado por meio deste Instrumento destina-se exclusivamente ao **LICENCIADO**, não podendo o mesmo disponibilizar, ceder, emprestar ou comercializar, perante qualquer ente público ou terceiros, a obra intelectual objeto deste instrumento sem prévia e expressa anuênciia do **LICENCIANTE**, sob pena de extinção antecipada, independentemente de aviso prévio.



**3.2 O LICENCIADO** se compromete a utilizar o objeto deste Termo em sua versão original.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSIVIDADE E DA AUTORIA**

4.1 O **LICENCIANTE** declara que a obra intelectual cujo uso está sendo autorizado é de sua exclusiva autoria/propriedade, sendo o detentor de todos os direitos autorais patrimoniais e morais referentes à mesma, responsabilizando-se por quaisquer questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação.

4.2 A cessão, a título gratuito ou oneroso, dos direitos relacionados à imagem de pessoas existentes nas peças, deve ser ajustada formalmente e diretamente entre o **LICENCIADO** e os detentores dos direitos, devendo a Assessoria de Publicidade da Coordenadoria de Comunicação Social do **LICENCIANTE** receber uma cópia do referido ajuste celebrado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

A licença de uso vigerá pelo prazo de 1 (um) ano para spot e VT e 2 (dois) anos para as demais peças publicitárias, contados da data da publicação do resumo deste Instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO**

6.1 O presente Termo poderá ser consensualmente distratado, convencionando as partes, no correspondente instrumento, as demais particularidades e prazos quanto à cessação dos efeitos desta autorização.

6.2 Poderá, ainda, ser extinto pelo **LICENCIANTE** o presente Termo, mediante notificação ao **LICENCIADO**, por escrito e com eficácia imediata, nas hipóteses de descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições ou quando houver fato ou disposição legal que o torne material ou formalmente inexequível.



### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GRATUIDADE**

A licença de uso obra intelectual será gratuita, sem qualquer ônus, não cabendo ao **LICENCIANTE** postular, perante o **LICENCIADO**, quaisquer direitos patrimoniais ou direitos conexos decorrentes deste ato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

As adições ou variações em qualquer cláusula para modificar este Instrumento, exceto quanto ao seu objeto, serão formalizadas, mediante consentimento mútuo, através de Termos Aditivos, que passarão a integrar o ajuste original.

### **CLÁUSULA NONA– DA PUBLICIDADE**

O **LICENCIANTE** será responsável pela publicação do resumo deste Instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia, nos termos da Lei Estadual nº 9.433/2005.

### **CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado da Bahia para dirimir quaisquer divergências acerca da execução desse Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Fica reservado ao **LICENCIADO** o direito de adotar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir a utilização do objeto da presente autorização por terceiros estranhos à finalidade do presente Termo.

**11.2** O **LICENCIADO** não se responsabiliza pelo uso indevido da obra, cuja autorização de uso é objeto do presente Instrumento, captada por terceiros em exibições e/ou reproduções ocorridas de acordo



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

com as especificações estabelecidas neste Termo.

Salvador, 07 de Junho de 2024.

ANDRE LUIS SANT'ANA  
RIBEIRO:94708886500

**André Luís Sant'Ana Ribeiro**

Superintendente de Gestão Administrativa  
**Ministério Públco do Estado da Bahia**

**LICENCIANTE**

GLAUCIO PINTO  
GARCIA:1996452

Assinado de forma digital por  
GLAUCIO PINTO GARCIA:1996452  
Dados: 2024.06.07 10:38:46 -03'00'

**Glaucio Pinto Garcia**

Procurador-Geral de Justiça Adjunto  
**Ministério Públco do Estado do Rio Grande do Norte**

**LICENCIADO**

70	Órgãos/Unidades de Apoio às Promotorias de Justiça de <u>Santo Antônio de Jesus</u>	Filipe Augusto Santos Gomes
71	Órgãos/Unidades de Apoio às Promotorias de Justiça de <u>Seabra</u>	Mariana Palmeira Rodrigues
72	Órgãos/Unidades de Apoio às Promotorias de Justiça de <u>Serrinha</u>	Angelo do Rosário de Moraes
73	Órgãos/Unidades de Apoio às Promotorias de Justiça de <u>Simões Filho</u>	Carollina Aragão Ferreira Binda
74	Órgãos/Unidades de Apoio às Promotorias de Justiça de <u>Vitória da Conquista</u>	Nei Mendes Calixto
75	Órgãos/Unidades de Apoio às Promotorias de Justiça de <u>Xique-xique</u>	Angelo do Rosário de Moraes

Salvador, 27 de junho de 2024

ROBERTO DE ALMEIDA BORGES GOMES  
CORREGEDOR ADMINISTRATIVO

Salvador, 27 de junho de 2024

ROBERTO DE ALMEIDA BORGES GOMES  
CORREGEDOR ADMINISTRATIVO

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

---

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO NOTA DE EMPENHO - Nº 40101.0003.24.0001047-6. Processo SEI: 19.09.02344.0016012/2024-16. Parecer Jurídico: 352/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Palito Marcenaria e Ferragens Ltda, CNPJ nº 44.175.400/0001-03. Objeto contratual: Fornecimento de mobiliários, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I da Ata de Registro de Preços nº 03/2023. Objeto do aditivo: Realizar acréscimo de quantidades sobre itens da contratação celebrada entre as partes, formalizada mediante nota de empenho nº 40101.0003.24.0001047-6 e correlata autorização de fornecimento de materiais (AFM). O valor total contratado passará de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais) para R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais), correspondente a um aumento de 24,7% sobre o valor total contratado.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE OBRA INTELECTUAL. Processo SEI: 19.09.48071.0016198/2024-94. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. Objeto: licença de uso, à título gratuito, voluntário e em caráter temporário, de peças publicitárias da campanha "São João Pé no Chão – Painel da Transparência nos Festejos Juninos". Vigência: 01 (um) ano para spot e VT e 2 (dois) anos para as demais peças publicitárias, contados da data da publicação do resumo deste Instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e).

---

## PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

---

MOVIMENTO DE PROCESSOS/PROCEDIMENTOS DA 2ª INSTÂNCIA  
ABRIL – 2024

PGJ – ASSESSORIA ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO	MÊS ANTERIOR	DISTRIBUÍDOS	RECEBIDOS	DEVOLVIDOS	MÊS SUBSEQUENTE